



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS**  
**RUA TIRADENTES, 700**  
**C.N.P.J. 87.564.381/0001-10**  
**Setor de Compras**

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Ao(s) Treze dia(s) do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezoito, no endereço sito a RUA TIRADENTES, cidade de IBIRUBÁ, reuniram-se, a partir das 10:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 7/2018, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

Nome da Empresa	Representante
BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.316.096/0001-03	MARCOS ADILSON BUSSLER CPF: 519.952.120-91
MAC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 80.083.454/0001-02	FELIPE DAVOGLIO CPF: 000.933.340-10

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação.

A Empresa Bripav se manifesta quanto a habilitação apresentada pela empresa MAC, alegando incompatibilidade de CNPJ apresentada no registro no Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, coordenado pelo IBAMA, pois o CNPJ informado nas declarações ( CNPJ 80.083.454/0001-02) é diferente do apresentado no cadastro do IBAMA (CNPJ 80.083.454/0005-36), e ainda sobre a Licença de Operação ser emitida pelo município de Ibirubá e não pela FEPAM.

A comissão com base em diligências realizadas desclassifica a empresa MAC ENGENHARIA LTDA, pelos seguintes motivos:

Primeiro: em pesquisa realizada no site do IBAMA em 13/11/2018, onde consta matéria com informações claras sobre o cadastro, como segue abaixo, pela divergência no CNPJ informado no CTF do IBAMA, pois o mesmo é da filial de Porto Alegre, quando deveria ser da filial de Ibirubá, cujo CNPJ é o que foi informado para emissão do cadastro de fornecedor.

**" Cadastro e taxa**

**O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, ou seja, são aquelas relacionadas no anexo VIII da Lei Federal 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, são passíveis de controle ambiental.**

**A atividade exercida é declarada pela empresa no momento do seu cadastramento no CTF/APP, sujeito à auditoria do IBAMA. A partir da inscrição no CTF, é gerada a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, que deve ser paga trimestralmente pelas empresas cadastradas. A inscrição é individualizada, ou seja, se a empresa possui filiais, cada CNPJ, deve ter seu próprio cadastro. O mesmo critério vale para o caso de pool de empresas.", (grifo nosso) - consulta no site do IBAMA.**

Segundo: as declarações emitidas com CNPJ da matriz, quando o correto deveria ser do CNPJ de Ibirubá, uma vez que o Cadastro de Fornecedor foi emitido para este CNPJ, ou seja, 80.083.454/0015-08.

Quanto a LO 056/2018 emitida pelo Município de Ibirubá, onde consta também o CNPJ 80.083.454/0005-36, que é de Porto Alegre, será solicitada informações ao Setor do Meio Ambiente sobre a necessidade de tal documento ser emitido pelo CNPJ da filial de Ibirubá.

A sessão fica suspensa e aguarda o prazo de recurso de defesa da empresa MAC, para seguimento do processo licitatório, ou seja 5 dias úteis.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

VANIA TERESINHA  
RODRIGUES LOSER  
PRESIDENTE

RICARDO FORGERINI  
MEMBRO

MARCELO GUNCHOROSKI  
MEMBRO



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS**  
**RUA TIRADENTES, 700**  
**C.N.P.J. 87.564.381/0001-10**  
**Setor de Compras**

**LICITANTES:**

---

BRIPAV BRITAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA

---

MAC ENGENHARIA LTDA